



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1611/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

O povo do município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado e regularizado a abertura de créditos adicionais especiais, acrescentando o orçamento de 2004, as seguintes dotações orçamentárias:

2		Executivo	
2.02		Departamento de Administração	
2.02.3		Administ., Recursos Humanos e Serviços Gerais	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0406		Administração Municipal	
04.122.0406.2018		Manutenção dos Serviços	
3.1.90.11		Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
3.1.90.90	384	Sentenças Judiciais	36.700,17
2.04		Depto. Educação, Cultura, Turismo e Meio Amb.	
2.04.2		Cultura	
13		Cultura	
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.1301		Patrimônio Histórico e Cultural	
13.391.1301.2108	385	Convênio Com Entidade	6.000,00
Total			42.700,17

Art. 2º - Para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64, utilizar-se a anulação das seguintes dotações do orçamento:

2		Executivo	
2.04.		Depto. Educação, Cultura, Turismo e Meio Amb.	
2.04.1		Educação	
12		Educação	
12.367		Educação Especial	
12.367.1206		Atendimento a Educação Especial	
12.367.1206.2045		Convenio com APAE	
4.4.50.41	159	Contribuições	8.000,00
2.04.3		Meio Ambiente	
18		Gestão Ambiental	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.1801		Preservação do Meio Ambiente	
18.541.1801.2053		Usina de Reciclagem/ Coleta de Lixo	

B. de A. Silva

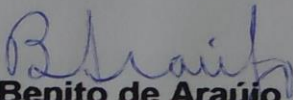


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.34	183	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceirização	11.626,57
3.1.90.39		Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
3.1.90.39.01	186	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	23.073,60
Total			42.700,17

Art.3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 11 de março de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 11/03/2004